



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 189/2023
Data: 10/11/2023 08:24
Interessado: (P) VALDEMAR
GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.273/2023

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 721/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 721/97, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – O memorial descritivo que redefine os rumos, distâncias, limites e confrontações do perímetro urbano do núcleo urbano do Município de Alta Floresta, passa a ser a seguinte:

O marco 01 está cravado no ponto onde a Estrada Vicinal 1ª Oeste confronta com a Estrada Vicinal 1ª Norte;

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 1760,74 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 58 a 62/A remanescente;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 308,89 metros, seguindo pela divisa dos Lotes nº 62/A remanescente e 62/A1;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 101,76 metros, seguindo pela divisa dos Lotes nº 62/A remanescente e 62/A-1;

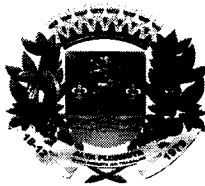
Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 314,28 metros, seguindo pela divisa dos Lotes nº 62/A remanescente e 62/A-1;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 802,50 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 62/A remanescente a 64/1;

Do marco 06 ao marco 07, numa distância de 1450,00 metros, seguindo pela divisa dos lotes 64/2 e 64/1.

Do marco 07 ao marco 08, numa distância de 205,00 metros, seguindo pela divisa dos lotes 64/1 e 64/3.

Do marco 08 ao marco 09, numa distância de 1450,00 metros, seguindo pela divisa dos lotes 64/1 e 65/1. retornando a Estrada Vicinal 1ª Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Do marco 09 ao marco 10 numa distância de 205,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 65/1.

Do marco 10 ao marco 11, numa distância de 487,50 metros, seguindo pela divisa entre os lotes rurais nº 65/1 e 65/2;

Do marco 11 ao marco 12, numa distância de 205,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes rurais nº 65/2 e 65/2 remanescente;

Do marco 12 ao marco 13, numa distância de 487,50 metros, seguindo pela divisa entre os lotes rurais nº 65/2 e 66 até encontrar a Estrada Vicinal 1ª Norte;

Do marco 13 ao marco 14, numa distância de 1640,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 66 a 69, onde encontra com a Estrada Vicinal 1ª Leste;

Do marco 14 ao marco 15, numa distância de 615,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, sentido Rio Teles Pires, confrontando com o Lote rural nº 69;

Do marco 15 ao marco 16, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela divisa entre os Lotes 92/1 e 92/3;

Do marco 16 ao marco 17, numa distância de 605,49 metros, confrontando com o Lote rural nº 92/3;

Do marco 17 ao marco 18, numa distância de 410,00 metros, confrontando com o Lote rural nº 93/2;

Do marco 18 ao marco 19, numa distância de 1220,49 metros, confrontando com o Lote rural nº 94, onde encontra a Estrada Vicinal 1ª Norte;

Do marco 19 ao marco 20, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com o Lote rural nº 122, onde encontra a Estrada Vicinal 1ª Leste;

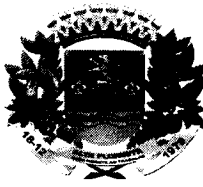
Do marco 20 ao marco 21, numa distância de 820,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com os Lotes rurais nº 122 e 123;

Do marco 21 ao marco 22, numa distância de 2.460,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes 123 e 124;

Do marco 22 ao marco 23, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes 124 e 121;

Do marco 23 ao marco 24, numa distância de 2.460,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes 124 e 125, onde encontra a Estrada Vicinal 1ª Leste;

Do marco 24 ao marco 25, numa distância de 2.870,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com Lotes rurais nº 125 a 131;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Do marco 25 ao marco 26, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com o Lote rural nº 131;

Do marco 26 ao marco 27, numa distância de 410,00 metros, confrontando com o Lote rural nº 275;

Do marco 27 ao marco 28, numa distância de 2.460,00 m, seguindo pela divisa entre os lotes nº 132/2 e 133;

Do marco 28 ao marco 29, numa distância de 307,50 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com Lote rural nº 133 remanescente;

Do marco 29 ao marco 30, numa distância de 472,20 metros, seguindo pela linha divisória, confrontando com Lote rural nº 133 remanescente;

Do marco 30 ao marco 31, numa distância de 512,50 metros, confrontando com Lotes rurais nº 133/3, 134/1 e 134/2 (remanescentes);

Do marco 31 ao marco 32, numa distância de 472,20 metros, confrontando com Lote rural nº 135;

Do marco 32 ao marco 33, numa distância de 2050,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com Lotes rurais nº 135 a 139, onde encontra com a Rod. MT 208;

3

Do marco 33 ao marco 34, numa distância de 1.865,00 metros, seguindo pela linha divisória entre a Rodovia MT 208-sentido Carlinda, com o lote rural nº 139;

Do marco 34 ao marco 35, numa distância de 410,00 metros, confrontando com o lote rural nº 139;

Do marco 35 ao marco 36, numa distância de 595,00 metros, confrontando com o lote rural nº 138;

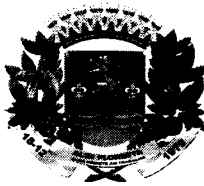
Do marco 36 ao marco 37, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Estrada Municipal Engenho Velho, onde encontra com a Rodovia MNT 208;

Do marco 37 ao marco 38, numa distância de 5750,00 metros, seguindo pela Rodovia MT 208-sentido Carlinda confrontando com os lotes rurais nº 275 a 282;

Do marco 38 ao marco 39, numa distância de 367,90 metros, confrontando com Lote rural nº 282;

Do marco 39 ao marco 40 numa distância de 820,14 metros, confrontando com Lote rural nº 283/B;

Do marco 40 ao marco 41, numa distância de 367,90 metros, confrontando com Lote rural nº 284;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Do marco 41 ao marco, numa distância de 5.060,00 metros, seguindo pela linha divisória entre a Rodovia MT 208-sentido Alta Floresta, com os lote rurais n° 293 a 301 remanescente;

Do marco 42 ao marco 43, numa distância de 2.275,86 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 301 remanescente;

Do marco 43 ao marco 44, numa distância de 298,37 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 300/1;

Do marco 44 ao marco 45, numa distância de 2726,29 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 308;

Do marco 45 ao marco 46, numa distância de 615,23 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 302;

Do marco 46 ao marco 47, numa distância de 4.991,04 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 302;

Do marco 47 ao marco 48, numa distância de 615,00 metros, seguindo pela linha divisória a Rodovia MT 208-sentido Alta Floresta, com o lote rural n° 302;

Do marco 48 ao marco 49, numa distância de 3.967,37 metros, confrontando com Lote rural n° 302;

Do marco 49 ao marco 50, numa distância de 618,13 metros, confrontando com o Lote rural n° 303/3;

Do marco 50 ao marco 51, numa distância de 3.928,53 metros, seguindo pela Rodovia MT 010 até encontrar com a Rodovia MT 208, confrontando a esquerda com o lote rural n° 140;

Do marco 51 ao marco 52, numa distância de 820,00 metros, seguindo pela Rodovia MT 208 confrontando com Lote rural n° 140 e 141;

Do marco 52 ao marco 53, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural n° 141;

Do marco 53 ao marco 54, numa distância de 1.640,00 metros, confrontando com Lote rural n° 146;

Do marco 54 ao marco 55, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Lote rural n° 146;

Do marco 55 ao marco 56, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural n° 156;

Do marco 56 ao marco 57, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Lote rural n° 170;

Do marco 57 ao marco 58, numa distância de 2.050,00 metros, confrontando com parte do Lote n°170;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 189/2023
Data: 10/11/2023 08:24
Interessado: (P) VALDEMAR
GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Do marco 58 ao marco 59, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural n° 169;

Do marco 59 ao marco 60, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela Rodovia MT 208-sentido Paranaíta, confrontando com Lote rural n° 169;

Do marco 60 ao marco 61, numa distância de 3.611,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Oeste, confrontando com Lote Reserva 01 e Lotes rurais n° 01 a 08 e Lote A-2;

Do marco 61 ao marco 62, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote A-2;

Do marco 62 ao marco 63, numa distância de 328,206 metros, confrontando com Lote rural n° 188;

Do marco 63 ao marco 64, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural n° 9/2;

Do marco 64 ao marco 01, numa distância de 3.320,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Oeste, confrontando com Lote rural n° 9/2 e 10 a 17;

5

Art. 2º - Autoriza-se a reedição da Lei n.º 721/97 com as respectivas alterações desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.602/2020.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 09 de novembro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 189/2023
Data: 10/11/2023 08:24
Interessado: (P) VALDEMAR
GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA.

Apresentamos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 2.273/2023**, e que tem por súmula "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 721/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Município de Alta Floresta encontra-se em plena expansão, sendo cada vez mais frequente o surgimento de novos loteamentos e empreendimentos imobiliários, muitos deles seguindo um fluxo diferenciado do que dantes imaginado pelos Poderes Executivo e Legislativo, quando da elaboração da Lei n.º 721/97.

A presente alteração visa a **adequação legislativa imediata** à realidade fática já existente (sob pena de causar prejuízos ao Município com a paralisação de implantação de novos loteamentos), tendo em vista a tendência de expansão do perímetro urbano.

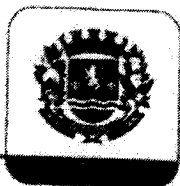
No mais, as áreas que pretendem-se inserir como perímetro urbano poderão instalar loteamentos, o que evidencia o interesse público que circunda o tema, posto que eventual novo loteamento, com a respectiva estrutura necessária, beneficiaria diversas pessoas.

Por fim, cumpre esclarecer que a atual alteração ao art. 1º da Lei 721/97 modifica os pontos intermediários, marcos acrescidos de letras complementares de maneira a adentrar ao perímetro as áreas destacadas no mapa - permanecendo o restante inalterado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e requeremos que a matéria, após analisada e estudada, **tendo em vista a necessidade imediata de adequação do perímetro urbano**, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em 09 de novembro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

Alta Floresta – MT, em 30 do mês de outubro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 602/2023/NPDU

Ao Sr. Procurador Municipal

Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho

Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Alta Floresta – MT

Assunto: **Referente alteração do Perímetro Urbano**

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente encaminhar a solicitação para a alteração do atual Perímetro Urbano (Lei nº 2655/2021), bem como a inclusão de novos Imóveis Rurais, conforme detalhado nos ofícios anexos.

Segue abaixo a relação dos Lotes Rurais:


1. LOTE 92/1, Matrícula nº 447
2. LOTE 124, Matrícula nº 25.238
3. LOTE Nº 132/1-B, Matrícula nº 35.233
4. LOTE Nº 132/2, Matrícula nº 14.140

Todos esses lotes estão situados na Gleba Alta Floresta, município de Alta Floresta - MT, em uma área de expansão urbana, conforme estipulado no Artigo 53 do Plano Diretor (Lei nº 1272/2003). O acesso principal a esses Lotes Rurais é através pela Rodovia MT 325 (1ª Vicinal Leste), confrontando diretamente com o atual Perímetro Urbano (conforme Figura 02, anexo 01).

Após a análise prévia e aprovação da viabilidade de mudança do Uso do Solo dos Lotes Rurais pelo Executivo Municipal e levando em consideração que as propriedades rurais atendem às condicionantes previstas no Plano Diretor Municipal para a abertura de novos loteamentos, opinamos de forma favorável à inclusão desses Lotes Rurais no Perímetro Urbano.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de alta estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Vanusia Santos de Oliveira
Coord. de Aprovação de Projetos e Obras Públicas

*Recebido em 30.10.2023
às 15:21h
Naiara Rossa
Morello*

Naiara Rossa Morello
Procuradora do Município
OAB/MT 17433

Página 1/2



COMUNICAÇÃO INTERNA

ANEXO I

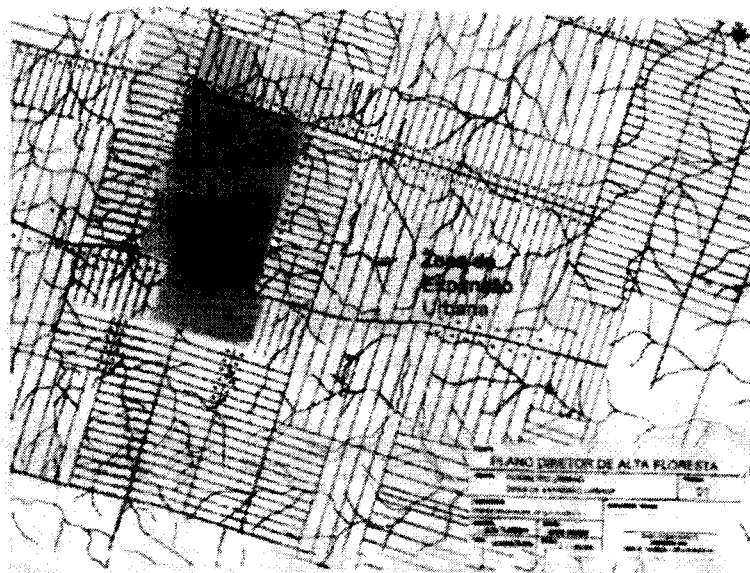


FIGURA 01: Área de Expansão Urbana - Lei nº 1272/2003

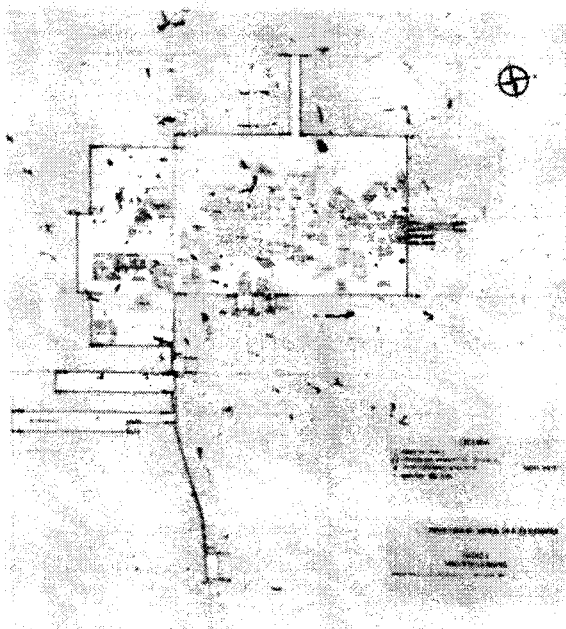


FIGURA 02: Perímetro Urbano - Lei nº 2655/2021



REQUERIMENTO

À
SECRETARIA DA CIDADE
PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ALTA FLORESTA-MT

Assunto: Transformação de imóvel rural, em área urbana.

Prezado(a) Senhor(a),

A JARDIM PÔR DO SOL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.510.316/0001-50, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2.979, Sala 04, Centro, CEP 78.58-000, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelos administradores não sócios **Tiara Giuliana Baganha da Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 19140380-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 025.809.791-40, residente e domiciliada na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso; e **Fernando França Nishikawa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 894.491-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 087.800.047-09, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso; vem respeitosamente requerer o que segue:

1. Como proprietária de 01 (um) imóvel urbano, denominado de **"LOTE Nº 132/2, SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 14.140, C.R.I. DE ALTA FLORESTA-MT"**.
2. Considerando que na data de 01/09/2022 protocolamos requerimento junto a "Secretaria da Cidade" para emissão de Diretrizes para Loteamento Urbano em parte do referido imóvel, correspondente a área de 504.300,00m², o qual desejamos implantar 960 lotes residenciais e comerciais com áreas mínimas de 250,00m², a ser denominado do LOTEAMENTO PÔR DO SOL.
3. CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO emitida pela Sec. De Governo, Gestão e Planejamento, com parecer favorável de transformação do referido imóvel em área Urbana.
4. Levando em consideração da crescente demanda municipal por expansão urbana e com melhorias sociais e na captação de áreas para moradia, com a possibilidade de atendimento para famílias de menor poder aquisitivo, e também servidores públicos, principalmente no bairro entorno a o Boa Nova e Jardim Pôr do Sol (1º Etapa), sendo um bairro já consolidado aonde boa parte da população Altaflorestense situa-se, reside e gera empregos, produção e renda.



REQUERIMENTO

5. Considerando que o imóvel será Continuação do Bairro Jardim Pôr do Sol, os quais as concessionárias de águas, esgoto e energia já possuem infraestrutura instaladas.

6. Considerando que o imóvel está próximo de diversos equipamentos públicos e privados:

ENTIDADE	TIPO	LOCAL	DISTANCIA
ESCOLA ESTADUAL 19 DE MAIO	PÚBLICA	BAIRRO BOA NOVA I, AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	300M
POSTO DE SAUDE DA FAMÍLIA	PÚBLICA	RUA SÃO DOMINGOS, BAIRRO BOA NOVA II	460M
MERCADO FAMÍLIA	PRIVADO	BAIRRO BOA NOVA I, AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	350M
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO PIRES	PÚBLICA	BAIRRO BOA NOVA III, AV. SE-2 SUL	1.300M
AUTO POSTO PIONEIRO	PRIVADO	AV. PAPA JOÃO XXIII, SETOR B	1.620M
COLÉGIO ALTA FLORESTA	PRIVADA	AV. PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIO LUCIO SOAREAS DA SILVA, ENTRADA DO BOA NOVA III	2.120M
DROGARIA UNIVERSAL	PRIVADO	AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, CENTRO	2.400M
HOSPITAL SANTA RITA	PRIVADO	RUA RASEIRA LEINING, SETOR F	2.600M

7. Imóveis estes que conforme Plano Diretor em vigor (Lei Municipal 1.272/2003) está no perímetro da expansão urbana de Alta Floresta-MT.

8. Diante o exposto, e dá CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO emitida pela Sec. De Governo, Gestão e Planejamento, para dar continuidade na implantação do referido loteamento, solicitamos gentilmente a este departamento, juntamente com a Procuradoria Municipal, a inclusão do referido imóvel dentro do "PERÍMETRO URBANO" de Alta Floresta-MT.

9. Após a inclusão do imóvel, será dado inicio as aprovações do loteamento junto a Prefeitura Municipal, Sema, Águas Alta Floresta, Energisa e Cartório de Registro de Imóveis.

10. Segue em anexo:

- (i) CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO;
- (ii) Projeto Preliminar do Loteamento Urbano.
- (iii) Mapa e Memorial descritivo da área a ser loteada;
- (iv) Cópia das matrículas dos imóveis;

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e ficamos a disposição através dos Telefones (66) 3521.3326 / 99239.1178.


JARDIM PÔR DO SOL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



LOTE Nº 275
(M3)
205,00 M
AZ 25°00' SW
(M4)

LOTE Nº 132/1
2.460,00 M - AZ 65°00' SE

LOTE Nº 132/2
50,43 HAs - 504.300,00 m²
2.460,00 M - AZ 65°00' NW

LOTE Nº 133

(M2)
205,00 M
AZ 25°00' NE (1)
(M1)
1ª VICINAL LESTE

Bairro
Boa
Nova

LOTE Nº 132/2 - MATRÍCULA 14.140 CRI ALTA FLORESTA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Andre Jaster **ANDRE JASTER**
Engenheiro Civil
CREA-MT 047933

TIPO: IMÓVEL RURAL

FOLHA:
01/01

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

DATA: 04/11/2022

OPERADOR:

ESCALA: 1:10.000

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Página: | 1 de 1

SERVIÇO: Imóvel Rural a Ser Transformado em Urbano;

IMÓVEL: Lote nº 132/2, inscrito na Matrícula Imobiliária nº 14.140 (C.R.I. Alta Floresta/MT), com área total de 504.300,00m²;

PROPRIETÁRIO: Jardim Pôr do Sol II Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.510.316/0001-50;

LOCAL: 1º Vicinal Leste (MT-325), ao final do Bairro Bova Nova I, Alta Floresta estado de Mato Grosso.

ÁREA A SER TRANSFORMADA EM URBANA

LOTE Nº 132/2				
ÁREA DE 504.300,00M ² (quinhentos e quatro mil e trezentos metros quadrados)				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	205,00	25°00' NE	1º VICINAL LESTE
M.02	M.03	2.460,00	65°00' SE	LOTE Nº 132/1
M.03	M.04	245,00	25°00' SW	LOTE Nº 275
M.04	M.01	2.460,00	65°00' NW	LOTE Nº 1333

[Assinatura]

RUBRICA

Alta Floresta – Mato Grosso, 04/11/2022.
Av. Ariosto da Riva nº 2979, Centro (CEP 78.580-000)



REQUERIMENTO

À
SECRETARIA DA CIDADE
PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ALTA FLORESTA-MT

Assunto: Transformação de imóvel rural, em área urbana.

Prezado(a) Senhor(a),

A AGROPECUARIA BOA NOVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.794.356/0001-29, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2.979, Sala 04, Centro, CEP 78.58-000, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pela administradora não sócia Tiara Giulfana Baganha da Silva, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 19140380-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 025.809.791-40, residente e domiciliada na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso; vem respeitosamente requerer o que segue:

1. Como proprietária de 01 (um) imóvel urbano, denominado de "LOTE Nº 132/1-B, SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 35.233, C.R.I. DE ALTA FLORESTA-MT".
2. Considerando que na data de 01/09/2022 protocolamos requerimento junto a "Secretaria da Cidade" para emissão de Diretrizes para Loteamento Urbano em parte do referido imóvel, correspondente a área de 422.300,00m², o qual desejamos implantar 911 lotes residenciais e comerciais com áreas mínimas de 250,00m², a ser denominado do LOTEAMENTO PÔR DO SOL.
3. CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO emitida pela Sec. De Governo, Gestão e Planejamento, com parecer favorável de transformação do referido imóvel em área Urbana.
4. Levando em consideração da crescente demanda municipal por expansão urbana e com melhorias sociais e na captação de áreas para moradia, com a possibilidade de atendimento para famílias de menor poder aquisitivo, e também servidores públicos, principalmente no bairro entorno a o Boa Nova e Jardim Pôr do Sol (1º Etapa), sendo um bairro já consolidado aonde boa parte da população Altaflorestense situa-se, reside e gera empregos, produção e renda.
5. Considerando que o imóvel será Continuação do Bairro Jardim Pôr do Sol, os quais as concessionárias de águas, esgoto e energia já possuem infraestrutura instaladas.



REQUERIMENTO

6. Considerando que o imóvel está próximo de diversos equipamentos públicos e privados:

ENTIDADE	TIPO	LOCAL	DISTÂNCIA
ESCOLA ESTADUAL 19 DE MAIO	PÚBLICA	BAIRRO BOA NOVA I, AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	300M
POSTO DE SAUDE DA FAMÍLIA	PÚBLICA	RUA SÃO DOMINGOS, BAIRRO BOA NOVA II	460M
MERCADO FAMÍLIA	PRIVADO	BAIRRO BOA NOVA I, AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	350M
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO PIRES	PÚBLICA	BAIRRO BOA NOVA III, AV. SE-2 SUL	1.300M
AUTO POSTO PIONEIRO	PRIVADO	AV. PAPA JOÃO XXIII, SETOR B	1.620M
COLÉGIO ALTA FLORESTA	PRIVADA	AV. PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIO LUCIO SOAREAS DA SILVA, ENTRADA DO BOA NOVA III	2.120M
DROGARIA UNIVERSAL	PRIVADO	AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, CENTRO	2.400M
HOSPITAL SANTA RITA	PRIVADO	RUA RASEIRA LEINING, SETOR F	2.600M

7. Imóveis estes que conforme Plano Diretor em vigor (Lei Municipal 1.272/2003) está no perímetro da expansão urbana de Alta Floresta-MT.

8. Diante o exposto, e dá CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO emitida pela Sec. De Governo, Gestão e Planejamento, para dar continuidade na implantação do referido loteamento, solicitamos gentilmente a este departamento, juntamente com a Procuradoria Municipal, a inclusão do referido imóvel dentro do "PERÍMETRO URBANO" de Alta Floresta-MT.

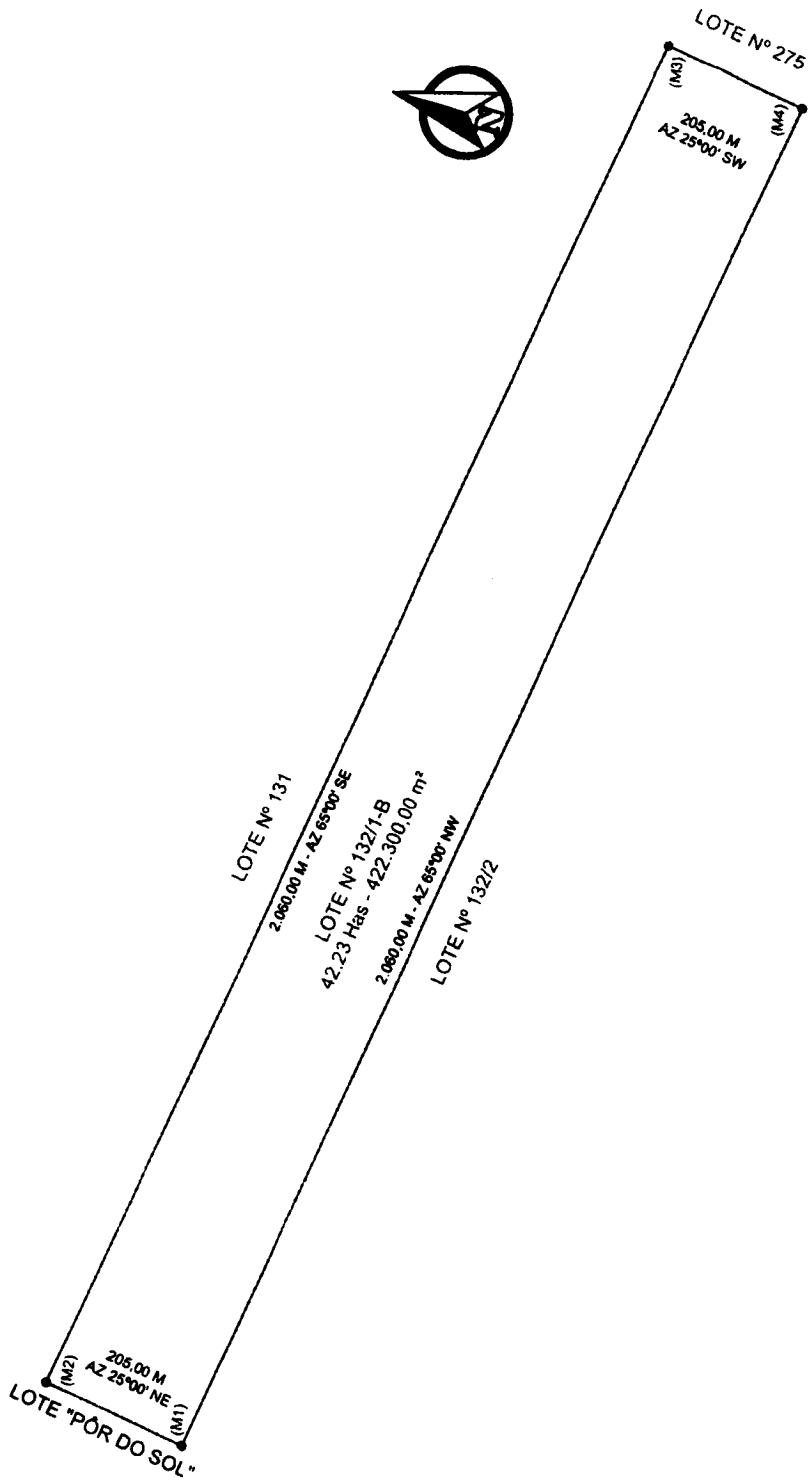
9. Após a inclusão do imóvel, será dado início as aprovações do loteamento junto a Prefeitura Municipal, Sema, Águas Alta Floresta, Energisa e Cartório de Registro de Imóveis.

10. Segue em anexo:

- (i) CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO;
- (ii) Projeto Preliminar do Loteamento Urbano.
- (iii) Mapa e Memorial descritivo da área a ser loteada;
- (iv) Cópia das matrículas dos imóveis;

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e ficamos a disposição através dos Telefones (66) 3521.3326 / 99239.1178.


TIARA GIULIANA BAGANHA DA SILVA



LOTE Nº 132/1-B - MATRÍCULA 35.233 CRI ALTA FLORESTA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANDRE JASTER
Engenheiro-Civil
CREA MT 047933

TIPO: IMÓVEL RURAL

FOLHA:

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

01/01

DATA: 04/11/2022

OPERADOR: -

ESCALA: 1:10.000

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Página: | 1 de 1

SERVICO: Imóvel Rural a Ser Transformado em Urbano;

IMÓVEL: Lote nº 132/1-B, inscrito na Matrícula Imobiliária nº 35.233 (C.R.I. Alta Floresta/MT), com área total de 422.300,00m²;

PROPRIETÁRIO: Agropecuária Boa Nova Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.794.356/0001-29;

LOCAL: 1º Vicinal Leste (MT-325), ao final do Bairro Bova Nova I, Alta Floresta estado de Mato Grosso.

ÁREA A SER TRANSFORMADA EM URBANA

LOTE Nº 132/1-B				
ÁREA DE 422.300,00M ² (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos metros quadrados)				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	205,00	25°00' NE	LOTE "PÔR DO SOL"
M.02	M.03	2.060,00	65°00' SE	LOTE Nº 132
M.03	M.04	205,00	25°00' SW	LOTE Nº 275
M.04	M.01	2.060,00	65°00' NW	LOTE Nº 132/2

Boa Nova

RUBRICA

Alta Floresta – Mato Grosso, 04/04/2023.
Av. Ariosto da Riva nº 2979, Centro (CEP 78.580-000)

95

À
**SECRETARIA DA CIDADE
PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ALTA FLORESTA-MT**

Assunto: Transformação de imóvel rural, em área urbana.

Prezado(s) Senhor(es),

A **MÉRITO EMPREENHIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.627.216/0001-35, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2.979, Centro, CEP 78.58-000, na cidade de Alta Floresta-MT, neste ato representada pela administradora sócia **Tiara Giuliana Baganha da Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora da CI/RG nº 19140380-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 025.809.791-40, residente e domiciliada na cidade de Alta Floresta-MT, venho respeitosamente requerer o que segue:

1. Como legítimo proprietário e possuidora de 01 (um) imóvel denominado Lote Rural nº 124, Gleba Alta Floresta, situado no Município de Alta Floresta - Mato Grosso, sob a Matrícula Imobiliária nº 25.238 (CRI de Alta Floresta-MT), com área de 100,86 Hectares.
2. Considerando que o referido imóvel possui potencial e viabilidade econômica e ambiental para implantação de Loteamento Urbano.
3. CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO emitida pela Sec. De Governo, Gestão e Planejamento, com parecer favorável de transformação do referido imóvel em área Urbana.
4. Levando em consideração da crescente demanda municipal por expansão urbana e com melhorias sociais e na captação de áreas para moradia, com a possibilidade de atendimento para famílias de menor poder aquisitivo, e também servidores públicos, principalmente no bairro entorno a Cidade Alta, sendo um bairro já consolidado aonde boa parte da população Altaflorestense situa-se, reside e gera empregos, produção e renda.
5. Considerando que os imóveis se encontram localizados às margens da Vicinal 1º Leste (Rodovia MT-325), Próximo aos Bairros Boa Vista e Setor Norte 3 da conhecida Cidade Alta, os quais as concessionárias de águas e energia já possuem infraestrutura instaladas.
6. Considerando que o imóvel está próximo de diversos equipamentos públicos e privados:

ENTIDADE	TIPO	LOCAL	DISTÂNCIA
ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	PÚBLICA	BAIRRO BOM JESUS, AV. MINAS GERAIS	2.550M
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICA	BAIRRO NEC, JARDIM GUARANÁ	4.300M
MERCADO MOREIRA	PRIVADO	BAIRRO BOM PASTOR, AV. AMAZONAS	2.250M
AUTO POSTO NAFTA II	PRIVADO	AV. AMAZONAS, EM FRENTE A ROTATÓRIA, BAIRRO CIDADE ALTA	2.950M
ESCOLA JEAN PIAJET	PRIVADA	RUA PARANÁ, SETOR NORTE III	2.250M
DROGARIA CRIS FARMA	PRIVADO	AV. BOM PASTOR, BAIRRO NEB	2.350M
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PÚBLICO	RUA PARANA, BAIRRO NORTE III	2.100M

7. Imóveis estes que conforme Plano Diretor em vigor (Lei Municipal 1.272/2003) está no perímetro da expansão urbana de Alta Floresta-MT.

8. Diante o exposto, e dá CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO emitida pela Sec. De Governo, Gestão e Planejamento, para dar continuidade na implantação do referido loteamento, solicitamos gentilmente a este departamento, juntamente com a Procuradoria Municipal, a inclusão do referido imóvel dentro do "PERÍMETRO URBANO" de Alta Floresta-MT.

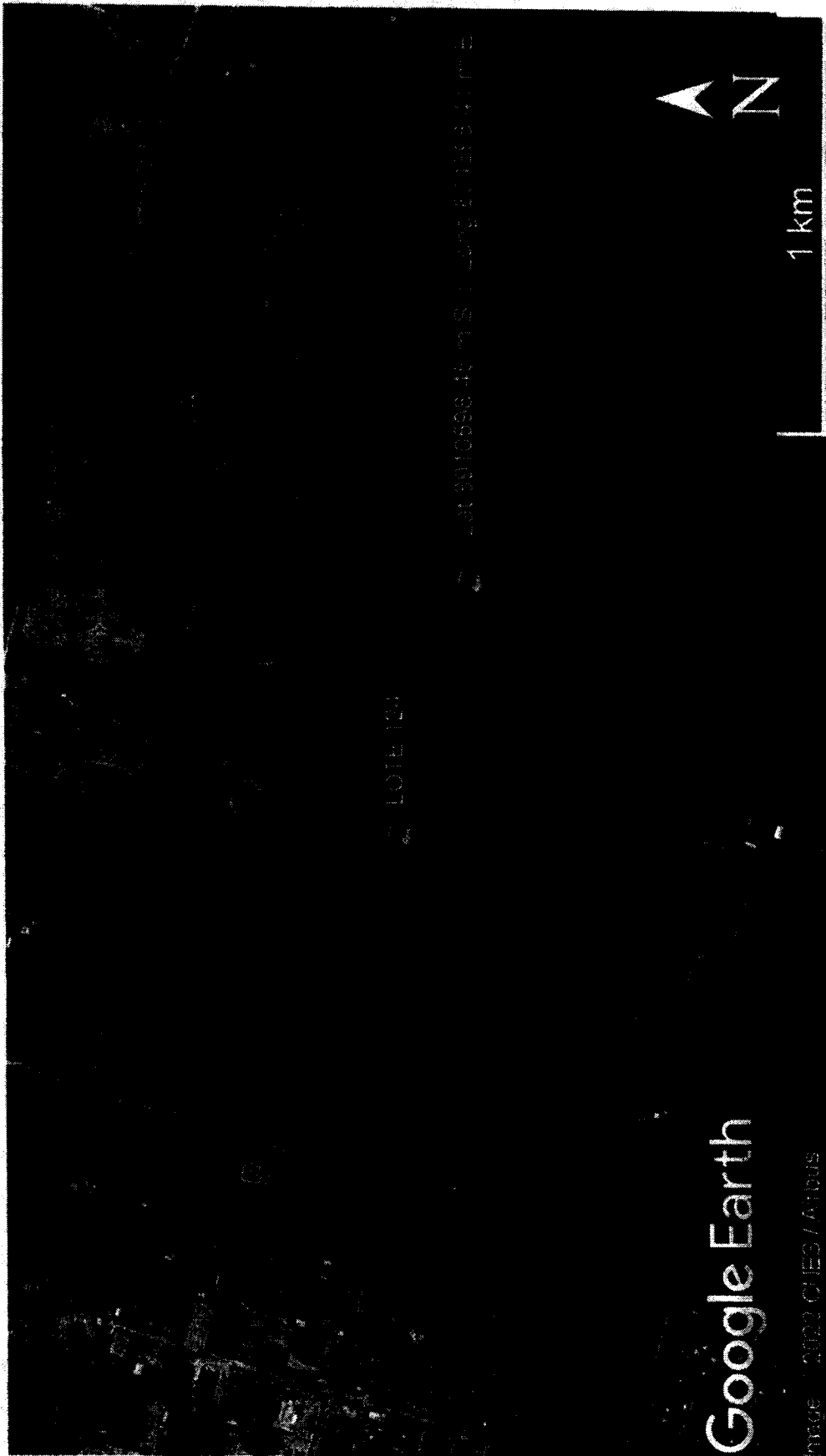
9. Após a inclusão do imóvel, será dado início as aprovações do loteamento junto a Prefeitura Municipal, Sema, Águas Alta Floresta, Energisa e Cartório de Registro de Imóveis.

10. Segue em anexo:

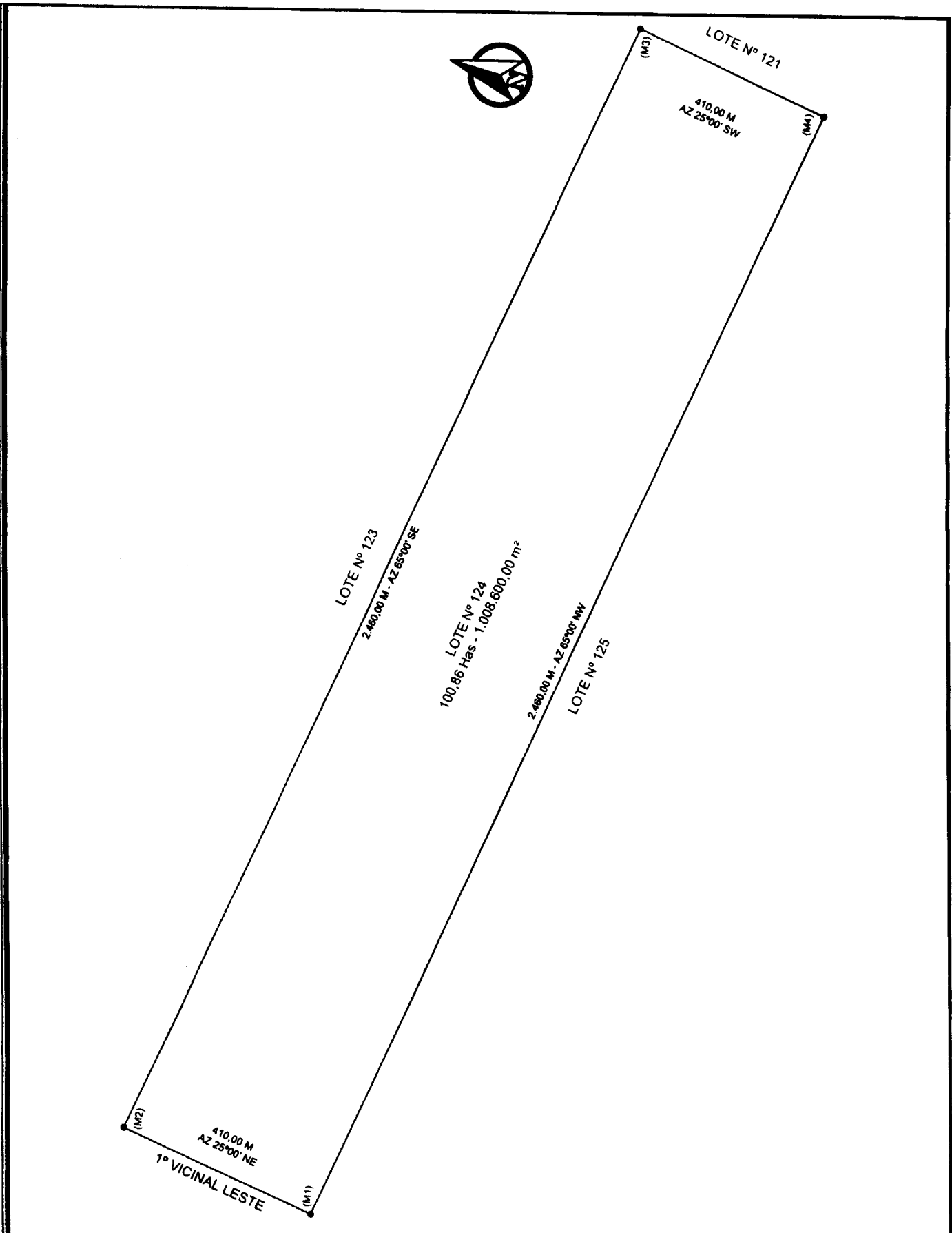
- (i) CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO;
- (ii) Anteprojeto Implantação do Loteamento;
- (iii) Mapa e Memorial descritivo da área a ser loteada;
- (iv) Cópia da matrícula do imóvel;
- (v) Cópia Escritura Pública de Compra e Venda;
- (vi) Mapa do Google Earth com Coordenada.

Sem mais para o momento, agradeço imensamente pela atenção e peço encarecidamente o deferimento do presente requerimento.


MÉRITO EMPREENDEIMENTOS LTDA.



gta



LOTE Nº 124 - MATRÍCULA 25.238 CRI ALTA FLORESTA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Andre Jaster

ANDRE JASTER
Engenheiro Civil
CREA MT 047933

TIPO: IMÓVEL RURAL

FOLHA:

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

01/01

DATA: 01/09/2022

OPERADOR:

ESCALA: 1:10.000

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Página: | 1 de 1

SERVIÇO: Transformação de Imóvel Rural em Urbano;

IMÓVEIS: 01 (um) imóvel denominado Lote Rural nº 124, Gleba Alta Floresta, situado no Município de Alta Floresta - Mato Grosso, sob a Matrícula Imobiliária nº 25.238 (CRI de Alta Floresta-MT), com área de 100,86 Hectares;

INTERESSADO: Mérito Empreendimentos Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.627.216/0001-35;

LOCAL: 1º Vicinal Leste, Próximo ao Bairro Boa Vista, Alta Floresta estado de Mato Grosso.

MEMORIAL DOS IMÓVEIS A SEREM DESMEMBRADOS

LOTE RURAL Nº 124				
100,86 Hectares				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	410,00	25°00' NE	1º VICINAL LESTE
M.02	M.03	2.460,00	65°00' SE	LOTE Nº 123
M.03	M.04	410,00	25°00' SW	LOTE Nº 121
M.04	M.01	2.460,00	65°00' NW	LOTE Nº 125

[Assinatura]

RUBRICA

Alta Floresta - Mato Grosso, 04/04/2023.
Av. Ariosto da Riva nº 2979, Centro (CEP 78.580-000)

MEMORIAL DESCRITIVO

Página: | 1 de 1

SERVIÇO: Transformação de Imóvel Rural em Urbano;

IMÓVEIS: 01 (um) imóvel denominado Lote Rural nº 92/1, Gleba Alta Floresta, situado no Município de Alta Floresta - Mato Grosso, sob a Matrícula Imobiliária nº 447 (CRI de Alta Floresta-MT), com área de 25,215 Hectares.

INTERESSADO: CLEIDE BREGOLATO, Brasileira, Solteira, Empresária, filho(a) de Romildo Bregolato e Dionisia Araujo Bregolato, portador(a) da cédula de identidade RG nº 680.407, órgão emissor SSP-MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 960.524.701-78, residente e domiciliado(a) na Rua E-4 nº 420, Setor E, telefone(s) nº (66) 99239-1315, CEP 78.580-000, na cidade de Alta Floresta-MT.

LOCAL: Às margens da Vicinal 1º Leste (Rodovia MT-325), fazendo esquina com Vicinal 1º Norte, Próximo aos Bairros Boa Vista e Jardim Guaraná 2, Alta Floresta estado de Mato Grosso.

MEMORIAL DOS IMÓVEIS A SEREM DESMEMBRADOS

LOTE RURAL Nº 92/1				
25,215 Hectares				
MARCOS		MEDIDAS (metros)	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M.01	M.02	615,00	25°00' NE	1º VICINAL LESTE (MT-325)
M.02	M.03	410,00	65°00' SE	LOTE Nº 92/3
M.03	M.04	615,00	25°00' SW	LOTE Nº 93
M.04	M.01	410,00	65°00' NW	1º VICINAL NORTE

Cleide Bregolato
CLEIDE BREGOLATO

Andre Jaster
ANDRE JASTER
Engenheiro Civil
CREA MT 047933

RUBRICA

REQUERIMENTO

À
SECRETARIA DA CIDADE
PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ALTA FLORESTA-MT

Assunto: Transformação de imóvel rural, em área urbana.

Prezado(s) Senhor(es),

Eu, CLEIDE BREGOLATO, Brasileira, Solteira, Empresária, filho(a) de Romildo Bregolato e Dionisia Araujo Bregolato, portador(a) da cédula de identidade RG nº 680.407, órgão emissor SSP-MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 960.524.701-78, residente e domiciliado(a) na Rua E-4 nº 420, Setor E, telefone(s) nº (66) 99239-1315, CEP 78.580-000, na cidade de Alta Floresta-MT:

1. Como legítimo proprietário e possuidora de 01 (um) imóvel denominado Lote Rural nº 92/1, Gleba Alta Floresta, situado no Município de Alta Floresta - Mato Grosso, sob a Matrícula Imobiliária nº 447 (CRI de Alta Floresta-MT), com área de 25,215 Hectares.
2. Considerando que o referido imóvel possui potencial e viabilidade econômica e ambiental para implantação de Loteamento Urbano.
3. Levando em consideração da crescente demanda municipal por expansão urbana e com melhorias sociais e na captação de áreas para moradia, com a possibilidade de atendimento para famílias de menor poder aquisitivo, e também servidores públicos, principalmente no bairro entorno a Cidade Alta, sendo um bairro já consolidado aonde boa parte da população Altaflorestense situa-se, reside e gera empregos, produção e renda.
4. Considerando que os imóveis se encontram localizados às margens da Vicinal 1º Leste (Rodovia MT-325), fazendo esquina com Vicinal 1º Norte, Próximo aos Bairros Boa Vista e Jardim Guaraná 2, os quais as concessionárias de águas e energia já possuem infraestrutura instaladas.
5. Considerando que o imóvel está próximo de diversos equipamentos públicos e privados:

ENTIDADE	TIPO	LOCAL	DISTÂNCIA
ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	PÚBLICA	BAIRRO BOM JESUS, AV. MINAS GERAIS	3.480M
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICA	BAIRRO NEC, JARDIM GUARANÁ	2.310M
MERCADO MOREIRA	PRIVADO	BAIRRO BOM PASTOR, AV. AMAZONAS	2.870M

REQUERIMENTO

ENTIDADE	TIPO	LOCAL	DISTÂNCIA
AUTO POSTO NAFTA II	PRIVADO	AV. AMAZONAS, EM FRENTE A ROTATÓRIA, BAIRRO CIDADE ALTA	3.800M
ESCOLA JEAN PIAJET	PRIVADA	RUA PARANÁ, SETOR NORTE III	2.840M
DROGARIA CRIS FARMA	PRIVADO	AV. BOM PASTOR, BAIRRO NEB	3.000M
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PÚBLICO	AV. PRIMAVERA, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	2.265M

6. Imóveis estes que conforme Plano Diretor em vigor (Lei Municipal 1.272/2003) está no perímetro da expansão urbana de Alta Floresta-MT.

7. Diante o exposto, para dar continuidade na implantação do referido loteamento, requero gentilmente a este departamento, juntamente com a Procuradoria Municipal, a inclusão do referido imóvel dentro do "PERÍMETRO URBANO" de Alta Floresta-MT.

8. Após a inclusão do imóvel, será dado início as aprovações do loteamento junto a Prefeitura Municipal, Sema, Águas Alta Floresta, Energisa e Cartório de Registro de Imóveis.

9. Segue em anexo:

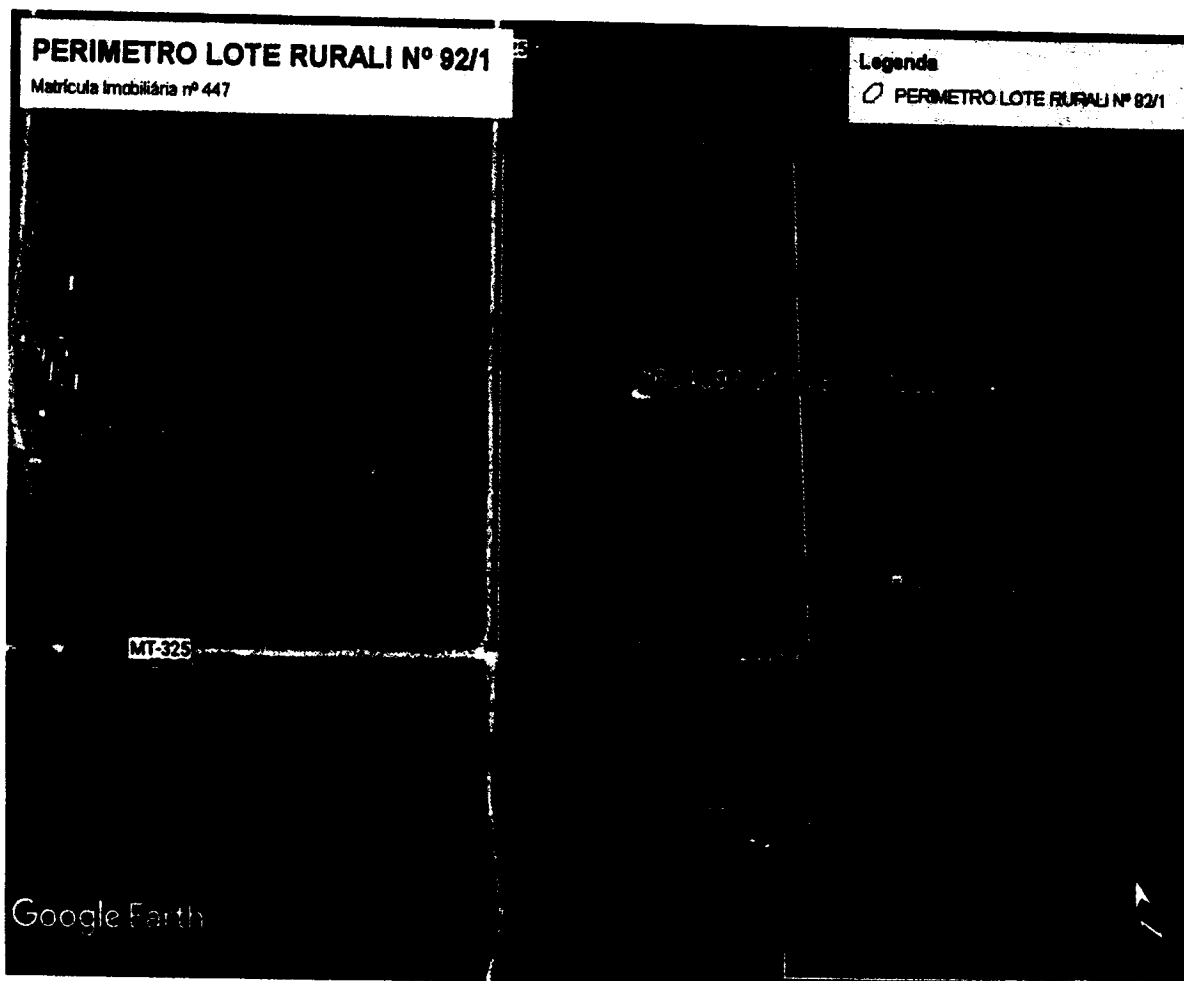
- (i) Mapa e Memorial descritivo da área a ser loteada;
- (ii) Cópia da matrícula do imóvel;
- (iii) Mapa do Google Earth com Coordenada.

Sem mais para o momento, agradeço imensamente pela atenção e peço encarecidamente o deferimento do presente requerimento.

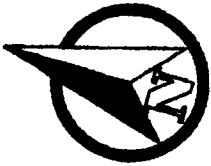


CLEIDE BREGOLATO

REQUERIMENTO



63



410,00 M
AZ 65°00' SE

615,00 M
AZ 25°00' SW

615,00 M
AZ 25°00' NE
1ª VICINAL LESTE (MT-325)

410,00 M
AZ 65°00' NW

Bairro
Boa
Vista



Jardim
Guarana 2



LOTE Nº 92/1 - MATRÍCULA 447 CRI ALTA FLORESTA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRE JASTER

Engenheiro Civil

CREA MT 047933

TIPO:

IMÓVEL RURAL

FOLHA:

MUNICÍPIO:

ALTA FLORESTA

01/01

DATA:

07/06/2023

OPERADOR:

-

ESCALA:

1:8.000

ESTADO:

MATO GROSSO